



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Sexta-Feira, 24 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2
Atos da Secretaria de Administração e Finanças	2
Atos Setor de Licitação	2
Gabinete do Prefeito	4
Atos do Gabinete do Prefeito	4
Portarias	4
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
CNPJ: 67.662.007/0001-40
Av. Francisco Gimenès, 175 CEP 17.790-000
Telefone: (18) 3552-1141
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Sexta-Feira, 24 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 2 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA- SP
CNPJ: 67.662.007/0001-40
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 012/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pracinha/SP.
DETENTORA: Medigram Comercio de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de Pracinha/SP.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.089,76 (trinta e três mil e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Pracinha/SP, 23 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Sexta-Feira, 24 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 3 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA- SP
CNPJ: 67.662.007/0001-40
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.22/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 012/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pracinha/SP.
DETENTORA: Epg Comercial Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de Pracinha/SP.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.099,44 (sete mil e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Pracinha/SP, 23 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Sexta-Feira, 2

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 113/26
DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre abertura do Processo Seletivo, nº. 001/2026 - Constitui comissão de fiscalização do Processo Seletivo no âmbito do Município de Pracinha/SP, e dá outras providências que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACINHA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

LAÉRCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo e constitui a Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo no âmbito do Município de Pracinha/SP.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo nº. 001/2026, destinado ao provimento de formação de cadastro reserva, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, observadas as disposições legais e o respectivo edital.

Artigo 2º. - Art. 2º Fica constituída a Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo nº. 001/2026, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e supervisão de todas as etapas do certame, composta pelos seguintes servidores:

Josiane Souza Alves, RG nº 40.131.580-0; **Patrícia dos Reis Mauricio**, RG nº 45.197.539-x e **Wagner Esterquille de Azevedo**, RG nº 29.222.254-3, para comporem a Comissão de Fiscalização, sobre a presidência do primeiro, para coordenar a realização do Processo Seletivo mencionado nesta portaria.



Sexta-Feira, 2

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

o de 2024

Página 5 de 7

Artigo 3º. - O mandato da Comissão terá vigência até a data da publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo nº. 001/2026.

Artigo 4º - As funções dos integrantes da Comissão não serão remuneradas, porém, consideradas de serviço público relevante.

Artigo 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, 17 de julho de 2026.

LAÉRCIO BIASI

Prefeito Municipal

Luan Nariél Barreto Magalhães

Assessor de Governo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

1 de 2024

Sexta-Feira, 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

Página 6 de 7

DECRETO N.º 1633 DE 17 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 1.333, de 16 de janeiro de 2023”.

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º, Capítulo II da lei Municipal n.º 075, de 30/06/1998,

Considerando a Lei de 755 de 06/04/2021, em seu art. 13. – A partir de 1º de Janeiro do Terceiro ano de mandato do Prefeito que “se entenda (2023)”, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB, será de 04 anos. Vedada a recondução para próximo mandato;

Considerando a necessidade de Correção de entendimento da Lei 755 de 06/04/2021 e erro material do Decreto Municipal nº 1.333, de 16 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Municipal nº 1.333, de 16 de janeiro de 2023, no que se refere ao período de mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB.

Onde se lê:

“Art. 2º - O mandato dos Membros do Conselho terminará em 31 de dezembro de 2024.”

Leia-se:

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141
pmpracinha@hotmail.com



Sexta-Feira, 2

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

o de 2024

Página 7 de 7

" Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho terminará em 31 de dezembro de 2026."

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 1.333, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, aos 17 de julho de 2026.

LAERCIO BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Gabinete do Prefeito sob
o nº _____ e publicado
por afixação em local de costume
(mural), em ____/____/____.

Mariana Vazniac Tavares
Diretora de Planejamento